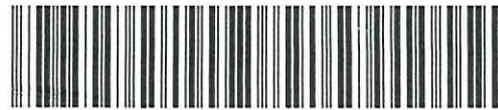




PJe
Processo Judicial
eletrônico



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Poços de Caldas

3ª Vara Cível de Poços de Caldas

R. PERNAMBUCO, 707 - - CENTRO - 3722-1695

Carta Precatória

607 - MANDADO GERAL

3ª VARA CÍVEL

PROCESSO: 5009932-53.2021.8.13.0518

(PROCESSO ELETRÔNICO)

MANDADO: 2

NOSSO Nº: 506032-9

DEPRECANTE: RICARDO TSUYOSHI SAKODA

DEPRECADO(A): APARECIDA DE LIMA PAIXAO

PROCESSO ORIGEM: 00010886620148260363

PESSOA A QUEM É DIRIGIDA A DILIGÊNCIA:

APARECIDA DE LIMA PAIXAO - RG: 4048970 - CPF: 67874096649

Data de Nascimento: 08/02/1967

PAI: VITOR PEDRO DA PAIXÃO

MÃE: ZULMIRA DE LIMA PAIXAO

Endereço:

R. EDITH MONTEIRO VIEIRA, 105 - Fone:

JARDIM ELVIRA DIAS - CEP: 37718106 - POÇOS DE CALDAS/MG

O(A) Juiz(iza) de Direito da vara supra manda que o(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) abaixo nominado(a), CUMPRA O DETERMINADO NO DESPACHO JUDICIAL ABAIXO TRANSCRITO.

DESPACHO JUDICIAL/COMPLEMENTO

...proceder a PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO SOBRE Lote nº 81, da Quadra "C", do "Jardim Elvira Dias", Poços de Caldas / MG. (RUA EDITH VIEIRA MONTEIRO, 105- JARDIM ELVIRA DIAS. PROCEDER A intimação de APARECIDA DE LIMA PAIXÃO e JOÃO ALVES MARTINS residentes à Rua Raphael Molina Lopes, nº 140, Conjunto Habitacional Dr. Pedro Afonso Junqueira, Poços de Caldas / MG, para impugnar a penhora, conforme precatória em cópia anexa.

Ciente: _____

Ao comparecer em Juízo, esteja munido de doc. de identificação e trajando vestimenta adequada ao ambiente forense.

<p>Nome do Oficial que deverá se identificar com sua Carteira Funcional:</p> <p>CRISTIAN BENTLIN</p> <p>REGIÃO: 6 - PER URB ZONA AZUL</p> <p><i>Marcio Vicente</i></p> <p>Verba Indenizatória de R\$ 25,24 já empenhada.</p>	<p>Mandado: 2</p> <p>COM VERBA INDENIZATÓRIA</p> <p>Certidão: <input type="checkbox"/> Verso <input type="checkbox"/> Anexa</p>
---	---

JUÍZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL
COMARCA DE POÇOS DE CALDAS/MG

LAUDO DE AVALIAÇÃO

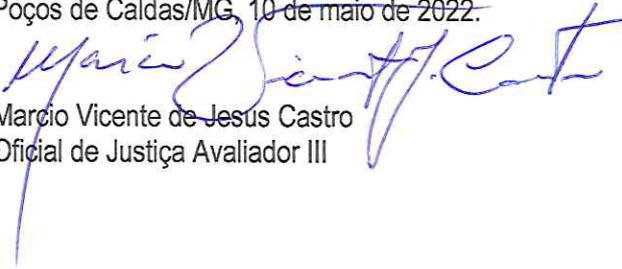
Aos 10 dias do mês de Maio do ano de dois e vinte dois (2022), nesta cidade e comarca de Poços de Caldas/MG, compareci eu, Oficial de Justiça Avaliador III, abaixo assinado, e aí sendo em cumprimento ao respeitável mandado expedido pela MM. Juiz de Direito da 3ª VARA CÍVEL, extraído dos Autos do Processo nº 5009932-53.2021.8.13.0518 PRECATORIA oriunda do juízo de Mogi Mirim/SP, que RICARDO TSUYOSHI SAKODA, move em face de APARECIDA DE LIMA PAIXÃO, aí sendo, procedi com as cautelas legais de estilo, a AVALIAÇÃO dos seguinte bem imóvel, a saber:

*01- IMÓVEL OBJETO DA matrícula nº 50066 do CRI local, constituído do lote de terreno 81 da quadra C, Jardim Elvira Dias, **atual prédio residencial nº 105**, da Rua Edith Monteiro Vieira, com 25,00 metros de ambos os lados, tendo edificações de uma casa composta de três pavimentos com área edificada **de 354,08 metros quadrados** No 1º pavimento temos garagem para 4 automóveis, copa-cozinha com churrasqueira e área de serviço, no 2º Pavimento temos duas salas de dois ambientes, uma sala de TV, 1 quarto-escritório e banheiro, no 3º Pavimento há três quartos com armários planejados e Exinania/armários embutidos e uma suíte com Closet, hidromassagem além de banheiro social. Taco de madeira nos quartos, mas salas e nas escadas. Em síntese, fino acabamento. Obs. Imóvel está sofrendo reformas de pintura e permanece desabitado, consoante informação do encarregado de obras, pedreiro, Marcelo que franqueou acesso para vistoria.*

Após vistorias e pesquisa de mercado e levando-se em consideração a localização dos imóvel, e sua robusta construção/edificação, **conforme fotos anexas** correspondente ao valor da **ÁREA CONSTRUÍDA**, em R\$ 1.600.000,00 (Hum milhão e seiscentos mil reais).

Fontes de Pesquisa: Imobiliária Lino Imóveis

Poços de Caldas/MG, 10 de maio de 2022.


Marcio Vicente de Jesus Castro
Oficial de Justiça Avaliador III

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE POÇOS DE CALDAS/MG

JUIZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL DA
COMARCA DE POÇOS DE CALDAS/MG

AUTO DE PENHORA
DEPÓSITO

Aos 08 dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte dois (2022), nesta cidade e Comarca de Poços de Caldas. Estado de Minas Gerais, onde compareci eu, Oficial de Justiça, ao final assinado, na rua Edith Monteiro Vieira, 105, e aí sendo, em cumprimento ao r. mandado expedido pelo MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta comarca, extraído dos Autos do Processo nº 5009932-53.2021.8.13.0518 – EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL/ Despejo por Falta de Pagamento com Cobrança – PRECATORIA oriunda do juízo de Mogi Mirim/SP, que RICARDO TSUYOSHI SAKODA move em face de JOÃO ALVES MARTINS e Outro, aí sendo, procedi a PENHORA sobre o seguinte bem imóvel indicado, a saber:

Imóvel objeto da matrícula 50.066, Lote de terreno, 81, da quadra "C", do Jardim Elvira Dias, medindo -11,00 metros de frente para rua "03"; 25,00 metros de ambos os lados, confrontando com os lotes nº(s) 80E 82 E, 11,00 metros de fundos, confrontando com o lote nº 70; área total e aproximada de 275, 00 metros quadrados. Há edificação residencial no referido lote de terreno construção de 354,08 metros quadrados.

Bem imóvel residencial que vai por mim AVALIADO em R\$ 1.600,000,00
LAUDO ANEXO

Após realizar a penhora do bem acima, DILIGENCIEI no final de semana-sábado e domingo, na Rua Raphael Molina Lopes, 140, COHAB, vale dizer, região diversa de minhas atribuições e não encontrei pessoalmente a coobrigada, Aparecida de Lima Paixão


Marcio Vicente de Jesus-Castro
Oficial de Justiça

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ que após a penhora supra, DEIXEI DE INTIMAR coobrigada, vez que não venho localizando Sra. Aparecida em sua residência no bairro COHAB, de modo que necessário se faz, *venia permissa*, expedição de novo mandado.

Executado(s)





